



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.289, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

(Dispõe sobre fixação dos valores venais do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 1995, e dá outras providências).

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Os valores unitários do metro quadrado de terreno e de construção, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1995, passam a ser os constantes das Tabelas constituídas pelos Anexos I e II da presente lei.

ARTIGO 2º - O "caput" do artigo 1º, da Lei 4.118, de 10 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - O pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas anexas, poderá ser efetuado em uma só vez ou até 06 (seis) parcelas, na forma e prazos de vencimento que o regulamento dispuser".

ARTIGO 3º - Ao artigo 1º, da Lei nº 4.118, de 10 de dezembro de 1993, fica acrescido o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

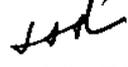
"PARAGRAFO 3º - O pagamento antecipado garante ao contribuinte a quitação com base no valor da UFM vigente para os recolhimentos tributários do período".

ARTIGO 4º - Fica revogada a Lei nº 4.117, de 10 de dezembro de 1993 e todas as isenções por ela concedidas.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 09 de dezembro de 1994, 434º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal


DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.289/94 - FLS.02

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Kimiyo Fukui de Aquino'.

KIMIYO FUKUI DE AQUINO
Secretária Municipal de Finanças

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Maria Coelho'.

JOSE MARIA COELHO
Secretário Municipal de Planejamento

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 09 de dezembro de 1994.